



Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARIBALDI

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
[RESIDÊNCIA – DIREITO]**

**EDITAL Nº 01/2024 – GARIBALDI**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARIBALDI, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **RESIDENTE GRADUADO EM DIREITO** para atuar junto à **Promotoria de Justiça de Garibaldi**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

| <b>Cronograma de Atividades</b>                  | <b>Datas Previstas</b> |
|--|------------------------|
| Período de inscrições                            | De 26/08/24 a 30/08/24 |
| Aplicação das provas                             | 03/09/24, às 10h30min  |
| Publicação do resultado e da classificação final | Até 06/09/24           |

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua 13 de Maio, nº 150, bairro Centro, nesta cidade, e também na internet do MP ([mprs.mp.br](http://mprs.mp.br)) serviços>concursos> processo seletivo estágios e residências> Comarca de Garibaldi > inscrições abertas.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital OU, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARIBALDI**

---

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde, e o candidato deve ter disponibilidade de cumprir 06 (seis) horas diárias.

3.3 O estagiário contratado receberá bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, acrescido de auxílio-alimentação e auxílio-transporte, ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de constante no Cronograma de Atividades e serão realizadas na Promotoria de Justiça de Garibaldi, localizada na Rua 13 de Maio, 150, bairro Centro, fone (54) 3462-1080, no horário de expediente, ou online, devendo a documentação ser encaminhada para o e-mail da Promotoria de Justiça de Garibaldi – mpgaribaldi@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição - RESIDÊNCIA;

4.2.2 *curriculum vitae*;

4.2.3 cópia de documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

### **5. DAS PROVAS E DA ENTREVISTA PESSOAL**



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARIBALDI**

---

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, nas datas constantes no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

**5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 60 linhas, no valor de 50 (cinquenta) pontos; de uma prova de conhecimento da língua portuguesa, no valor de 20 (vinte) pontos; e de avaliação pessoal mediante entrevista, no valor de 30 (trinta) pontos).**

5.3 As provas serão realizadas conforme cronograma de atividades, e os quatro candidatos com as melhores notas realizarão as entrevistas pessoais em data e horário a serem informados, ainda na mesma semana, na sede da Promotoria de Justiça. Caso o número de inscritos não supere o número de quatro, as entrevistas pessoais serão realizadas no mesmo dia e horário das provas escritas, na sede da Promotoria de Justiça.

5.4 O tempo de realização das provas será de uma hora e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização das provas não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

## **6. DO PROGRAMA**

6.1 O conteúdo programático do certame consiste em conhecimentos de língua portuguesa.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 A convocação para preenchimento de vaga será realizada pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, ou contato telefônico, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nas 24 horas subsequentes à data de contato telefônico e/ou encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato poderá ser considerado desistente do processo seletivo.**



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARIBALDI**

---

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração de endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação.**

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.



**Ministério Público do Rio Grande do Sul**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARIBALDI**

---

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Bannisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da Residência;

10.3.8 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.10 cópia do diploma do curso superior;

10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Poderá ser considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 5 (cinco) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARIBALDI**

---

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Garibaldi, 23 de agosto de 2024.

**PAULO ADAIR MANJABOSCO,**  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi,  
Responsável pelo Processo Seletivo.



Documento assinado digitalmente

**PAULO ADAIR MANJABOSCO**  
Data: 23/08/2024 16:45:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>